

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 10/01/2022  
*Amari Busnello*  
Presidente da Câmara

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

Em 10/01/2022  
*Amari Busnello*  
Presidente da Câmara



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**  
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000  
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS  
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

**APROVADO**

Em 10/01/2022  
*Amari Busnello*  
Presidente da Câmara

“ESTABELECE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA/RS, no uso das atribuições legais e regimentais, com base no disposto na Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998 e no art. 30 da Lei Municipal nº 2185/2013,

**faz saber**, que enviou à apreciação do Plenário da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal no percentual de 16,6%, com efeito retroativo a contar de 1º de janeiro de 2022, restando assegurada a média dos três maiores índices oficiais de inflação dos últimos 12 meses, nos termos do parágrafo único do art. 63 da Lei Municipal nº 752/98.

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, dotações próprias no orçamento do Município.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Amari Busnello*  
Amari Busnello  
Presidente

*Fábio M. Tortelli*  
Fábio Menin Tortelli  
Vice-Presidente

*Debora Paula Nava Ogliari*  
Debora Paula Nava Ogliari  
1ª Secretária

Elenir Piazza Tortelli  
2ª Secretária




*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**  
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000  
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS  
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

### JUSTIFICATIVA

Apresenta-se o Projeto de Lei Legislativo nº 05/2022 para apreciação do Plenário, em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998 e art. 30 da Lei Municipal nº 2185/2013, de 27 de março de 2013.

O índice de reposição proposto é o mesmo apresentado aos servidores públicos municipais, conforme prevê o Projeto de Lei nº 3483, de 05 de janeiro de 2022, de iniciativa do prefeito municipal, tendo sido assegurada a média dos três maiores índices oficiais de inflação dos últimos 12 meses (nos termos do parágrafo único do art. 63 da Lei Municipal nº 752/98), concedendo-se o percentual de 16,6%.

  
Amauri Busnello  
Presidente

  
Fábio Menin Tortelli  
Vice-Presidente

  
Débora Paula Nava Ogliari  
1ª Secretária

Elenir Piazza Tortelli  
2ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
**ENTRADA**

Nº 3702/2022	Data 07/01/2022
--------------	-----------------

  
Secretaria da Câmara